

LEI Nº 004/80

AUTORIZA A FIRMAR CONVÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Elio Bepler, Prefeito Municipal de Anitápolis, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono/ a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Autoriza o chefe do Executivo do Município de Anitápolis a firmar Convênio com a Secretaria dos Transportes e Obras, para pavimentação das ruas que contornam a praça central.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anitápolis, em 12 de junho de 1.980.



Elio Bepler
PREFEITO MUNICIPAL